



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

**PUBLICADO**

Em: 23 / 10 / 2024

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3138 Pag.: 79

**PORTARIA N.º 52/2024, de 22 de outubro de 2024.**

**SÚMULA:** Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) é comemorado o dia do Servidor Público e considerado ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) é dia útil; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste órgão na referida data.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,  
22 de outubro de 2024.

  
**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente



SÚMULA: Autoriza os vereadores Edelano Rohers, Francisco Jair de Campos e Sidinei José Giusti a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 22 de outubro de 2024 e retorno no dia 24 de outubro de 2024, para participarem de reunião com a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, na Assembleia Legislativa e no Instituto Água e Terra – IAT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os vereadores Edelano Rohers, Francisco Jair de Campos e Sidinei José Giusti a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 22 de outubro de 2024 e retorno no dia 24 de outubro de 2024, para participarem de reunião com a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, na Assembleia Legislativa e no Instituto Água e Terra – IAT.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.

**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
Código Identificador:3FB24823

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 52/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 52/2024, de 22 de outubro de 2024.**

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) é comemorado o dia do Servidor Público e considerado ponto facultativo; **CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) é dia útil; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste órgão na referida data.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 22 de outubro de 2024.

**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
Código Identificador:01F2D2AD

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 53/2024 DATA: 22/10/2024**

**PORTARIA N.º 53/2024**  
**DATA: 22/10/2024**

SÚMULA: Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Alaor Zeniewicz	Contador	17/03/2023 a 16/03/2024	30	29/10/2024 a 27/11/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 23 de outubro de 2024.

**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
Código Identificador:0916FF08

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA N.º 608, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

SÚMULA: Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR em face da empresa FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, designa membros para compor Comissão e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Pregão Eletrônico N.º 070/2024, tendo como objeto a aquisição de máquinas e implementos agrícolas visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para aplicação de recurso especial da emenda parlamentar 202332200005 do plano de ação 09032023-2-040204.

**CONSIDERANDO** que, para o item 05 do Pregão Eletrônico 070/2024, consagrou-se vencedora a empresa FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, com sede na Rua Projetada C, S/nº, parque industrial, Lote 04, quadra 513, Realeza/PR, CEP. 85.770-000, conforme contrato de fornecimento nº 347/2024;

**CONSIDERANDO** que a após a emissão da AF – Autorização de fornecimento datada 11/09/2024, a NOTIFICADA procedeu a entrega de equipamento agrícola e acessórios agrícolas no pátio de máquinas, sem o devido acompanhamento do fiscal e do gestor do contrato;

**CONSIDERANDO** que em 27/09/2024 às 11h:26min a NOTIFICANTE remeteu e-mail ao endereço eletrônico joaoterraviva@gmail.com, informado junto ao cadastro da empresa notificada, a NOTIFICAÇÃO comunicando que o equipamento entregue consta com avarias, bateria antiga e descarregada, ausência de certificado de garantia do fabricante, solicitando que procedesse o recolhimento do equipamento e que fosse realizada a entrega do equipamento com qualidade;

**CONSIDERANDO** que a empresa respondeu o referido e-mail admitindo que teria entregue outro equipamento, mas ressaltando ser ele de melhor qualidade e vantajosidade ao contratante, que o